

MUNICÍPIO DE FAFE**Aviso n.º 13272/2017****Proposta de Delimitação de Unidade de Execução
n.º 1 — Rua de Monte — Fornelos**

Torna-se público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 10 de outubro de 2017, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento da delimitação da Unidade de Execução, localizada na Rua do Monte/Fornelos, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 10, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação da Unidade de Execução n.º 1 localizada na Rua do Monte/Fornelos disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Fafe e na Junta de Freguesia de Fornelos.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da Unidade de Execução n.º 1 localizada na Rua do Monte/Fornelos disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Fafe e na Junta de Freguesia de Fornelos.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente do Município de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de *internet* do Município de Fafe.

18 de outubro de 2017. — O Presidente do Município de Fafe, *Raúl Cunha*.

310858961

MUNICÍPIO DE GAVIÃO**Aviso n.º 13273/2017****Designação dos Membros do Gabinete de Apoio
à Presidência e Vereação**

Para cumprimento do disposto no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno publico, que no uso da faculdade que me é conferida, pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por meu despacho de 16 de outubro de 2017, designei:

Isabel Maria Dias Martins e Sílvia Tibúrcio da Palma, para desempenharem as funções de Adjuntas do Gabinete de Apoio à Presidência, com remuneração igual a 80 % da remuneração base dos vereadores a tempo inteiro desta Autarquia [(euro) 1 856,22].

Fernando António França Delgado, para desempenhar as funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, com a remuneração igual a 60 % da remuneração base dos vereadores a tempo inteiro desta Autarquia [(euro) 1 392,17].

25 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Silva Pio*.

310877389

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ**Aviso n.º 13274/2017**

Rui Lince Medinas, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião extraordinária de 29 de setembro de 2017, a autorizar a abertura de procedimento concursal comum para provimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — área de auxiliar de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mediante recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de oito postos de trabalho, na carreira

e categoria de Assistente Operacional — área de auxiliar de ação educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 245, 2.ª série, de 23 de dezembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Cristina Maria Elisa Sequeira, Ana Paula Lopes Esteves Estevam, Solange Sofia Rodrigues Antunes Vilela e Joana Pires Medinas de Matos, para a primeira posição remuneratória, nível remuneratório 1, à qual corresponde a remuneração mensal íliquida de 557,00€, com início a 28 de setembro de 2017.

Os referidos contratos de trabalho estão sujeitos ao período experimental de 90 dias, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Lince Medinas*, Eng.º

310849605

MUNICÍPIO DE SERPA**Aviso n.º 13275/2017****Aprovação da Suspensão Parcial do Plano
de Urbanização de Serpa**

Torna-se público, nos termos da alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Assembleia Municipal de Serpa deliberou, em Sessão de 15 de setembro de 2017, aprovar por maioria:

1) A Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Serpa (publicado pelo Aviso n.º 17228/2012, de 27 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 321/2013, de 12 de março e objeto de alteração por adaptação e republicação conforme Aviso n.º 6890/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 19 junho);

2) O estabelecimento de medidas preventivas para a área onde o Plano de Urbanização será suspenso.

São objeto de suspensão:

a) O n.º 1 do artigo 52.º do regulamento;

b) O n.º 1 do artigo 57.º do regulamento;

c) A área qualificada como espaço verde na Unidade de Execução 4, adjacente à Rua Che Guevara.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que toda a documentação referente a este procedimento poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município de Serpa, na Secção de Urbanismo (www.cm-serpa.pt) e no edifício da Câmara Municipal de Serpa, sito na Praça da República.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

Deliberação

João Francisco Efígénio Palma, Presidente da Assembleia Municipal de Serpa, declara, para os devidos efeitos, que na sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia quinze de setembro de dois mil e dezassete, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos eleitos do PS e os votos a favor dos eleitos da CDU e PSD, o seguinte:

Aprovar a suspensão do Plano de Urbanização de Serpa nos termos apresentados (alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio);

Aprovar as Medidas Preventivas nos termos apresentados (n.º 7 do n.º 1 do artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio);

Iniciar o procedimento de Revisão do Plano de Urbanização de Serpa (n.º 1 do artigo 76.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio);

Aprovar os Termos de Referência para a Revisão do Plano de Urbanização de Serpa (n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio);

Definir um prazo de 30 (trinta) dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações que possam ser consideradas relevantes no âmbito da revisão do Plano (n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio);

Aprovar o Relatório de Avaliação de Necessidade de Revisão do Plano de Urbanização de Serpa, conforme n.º 2 do artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;

Isentar de Avaliação Ambiental, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Por ser verdade, manda passar a presente certidão, que assina e faz autenticar com o selo branco em uso neste Município.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal de Serpa, *João Francisco Efigénio Palma*.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

São estabelecidas medidas preventivas para a área do Plano de Urbanização da Cidade de Serpa objeto de suspensão: espaço verde proposto da Unidade de Execução 4, adjacente à Rua Che Guevara.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — As medidas preventivas adotadas para a área de intervenção definida no artigo 1.º, consistem na sujeição a parecer vinculativo das seguintes ações:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;

b) Trabalhos de remodelação de terrenos;

c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;

d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 — A realização das ações previstas na alínea *a)* do n.º 1, ficam dependentes de parecer a emitir pela Câmara Municipal de Serpa e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

3 — A realização das ações previstas nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1, ficam dependentes de parecer a emitir pela Câmara Municipal de Serpa.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos.

Artigo 4.º

Regime aplicável

As medidas preventivas estabelecidas neste regulamento administrativo, aplica-se o regime constante dos artigos 134.º, 136.º, 137.º, 138.º, 140.º, 141.º, 142.º, 143.º e 144.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

41127 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_41127_1.jpg
610873938

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 13276/2017

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos de 04/09/2017 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º e do n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia da administração local, por força do disposto no artigo 17.º

da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e, ao abrigo da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2017 aos dirigentes abaixo indicados:

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Ambiente Urbano.

Ana Maria Correia Gaspar Alves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação e Desporto.

Leonildo Rui Ferreira Cachão, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património.

Lúcia Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Cultura e Bibliotecas.

15 de setembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

310826374

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 13277/2017

Conclusão do período experimental

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 17 de outubro de 2017, foi homologada a ata que contém o relatório de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo individualizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza de Espaços Públicos), no âmbito do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 4644/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 67, 2.ª série, de 04/04/2014:

Bruno Miguel Gonçalves Moreira — 15,60 valores;
Nuno Miguel da Silva Casaca Perfeito Petinga — 13,20 valores;
Fábio Isidoro Cardoso Ferrão — 14,80 valores;
Nuno Miguel Mouta Pereira — 17,20 valores;
Dionísio António Brito Galveia — 16,78 valores;
Fábio Miguel dos Santos Cavaco — 14,80 valores;
Flávio Miguel Severino Alexandre — 15,67 valores;
Patrick de Oliveira Barros — 15,67 valores;
Vânia Isabel Caneco Branco Pombo — 17,20 valores;
Maria Teresa Samora Gonçalves Nunes — 16,33 valores;
Amílcar José de Oliveira — 15,60 valores;
Luís Miguel dos Santos Pereira — 15,60 valores;
Carlos Manuel Chagas Do Espírito Santo — 17,20 valores;
Marisa Vitória Santos Silva — 15,67 valores;
Fábio Rúben Campos Varela — 15,67 valores;
Paulo Alexandre Simões Araújo — 14,33 valores;
João Fernando Fonseca Martins — 15,60 valores;
Miguel Ângelo Inácio Seca — 14,33 valores;
André Filipe Teixeira Santana Da Silva — 17,20 valores;
António Manuel da Costa Lopes — 15,60 valores;
Mário Manuel Gonçalves Lêdo — 15,60 valores;
Fábio Emanuel da Silva Bettencourt — 14,33 valores;
Bruno Miguel Sousa Carvalho — 15,60 valores;
João Carlos Manita Coito — 15,67 valores;
Rui Manuel Lutas Duarte — 15,60 valores;
António Poguiné — 15,60 valores;
Joaquim Manuel Jorge Cavaleiro — 15,60 valores;
Henrique José Antunes Baía — 12,33 valores;
João Tiago Fernandes Pereira — 12,33 valores;
Liliana Lopes Ferreira — 15,67 valores;
Rui Manuel Lourenço Catalão Panaças — 15,60 valores;
Rafael Duarte dos Santos Bonaparte — 15,67 valores;
Patrícia dos Santos Bonaparte Janeco — 17,20 valores.

23 de outubro de 2017. — O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, *Manuel Pisco Lopes*.

310877615